

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Data prevista para conclusão do processo:

O presente processo de contratação deve ser concluído até dezembro de 2025.

2. Descrição sucinta do objeto/necessidade:

Trata-se da necessidade de implementar mecanismos de apoio e auditoria contínua para garantir a qualidade, integridade e conformidade das informações contábeis e fiscais transmitidas pelo Município. O objetivo é viabilizar maior agilidade, segurança e eficiência na execução das atividades da equipe técnica, com foco na mitigação do alto risco de inconsistências nos demonstrativos obrigatórios (MSC, RREO, RGF e DCA) reportados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), cruciais para elevar o desempenho nos indicadores de avaliação fiscal (CAPAG e Ranking da Qualidade).

3. Grau de prioridade de compra ou da contratação:

Alta Prioridade. A demanda é considerada essencial e urgente para o monitoramento fiscal, permitindo a otimização da gestão pública e a garantia de conformidade com as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O foco principal é elevar o desempenho e a classificação do município tanto no Ranking da Qualidade da Informação Contábil quanto nos indicadores de Capacidade de Pagamento (CAPAG).

4. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade desta contratação decorre da obrigatoriedade legal de submissão de informações contábeis, orçamentárias e fiscais à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do SICONFI. O envio correto e pontual de demonstrativos cruciais, como a Matriz de Saldos Contábeis (MSC), a Declaração de Contas Anuais (DCA), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), é uma condição essencial para a manutenção da regularidade fiscal do Município.

A situação do município é crítica e a não resolução das falhas gera risco alto de manutenção da baixa performance fiscal. O desempenho do município de Guarulhos no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (RQICF) para o exercício de 2024 apresentou nota 'D' – sendo 'A' a menção mais alta e 'E' a mais baixa –, contemplando 124,887 pontos de 171 possíveis, o que representa setenta e três por cento (73%) de adequação, terminando na colocação número quatro mil, quinhentos e quarenta e nove (4.549^a) dentre os 5.569 municípios brasileiros, ou seja, entre os 20% menos conformes do país.

Além disso, a Capacidade de Pagamento (CAPAG) 2025 (referente a 2024) resultou na classificação geral 'C', em virtude do indicador de Liquidez Relativa classificado como 'C' (-5,00%),

o qual mensura a disponibilidade de caixa após abatimento das obrigações compromissadas para o exercício frente à Receita Corrente Líquida e deve atingir, pelo menos, o ponto de equilíbrio (0%, ou seja, o caixa equivale exatamente aos compromissos a cumprir), para se conquistar a menção 'B'.

A persistência de notas baixas na CAPAG e no Ranking de Qualidade resulta em prejuízos significativos, incluindo a perda de transferências voluntárias e a impossibilidade de contratar crédito.

Portanto, a implementação de um mecanismo de auditoria é imprescindível para:

1. Otimizar a gestão pública, garantindo a transparência, a agilidade e a precisão das informações contábeis.
2. Viabilizar a análise, projeção e o acompanhamento contínuo de indicadores de desempenho econômico-financeiro.
3. Assegurar que os dados a serem transmitidos estejam em plena conformidade com as normas da STN.
4. Possibilitar a antecipação de inconsistências por meio de diagnósticos periódicos e detalhados, permitindo correções preventivas.

5. Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro DFD:

Não há vinculação com outro DFD

6. Quantidade a ser contratada:

A contratação do serviço deverá abranger um período de doze (12) meses, com possibilidade de renovação por períodos de mesma extensão, sob critério da Administração.

7. Estimativa preliminar da despesa total:

O valor mensal estimado é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o que resultaria no emprego aproximado de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) anuais.

8. Unidade demandante:

Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças – SFI01.

9. Identificação do responsável pela demanda (nome, e-mail, ramal, código funcional e cargo/função)

Claudio Roberto Arantes, CF. 69.179, Chefe de Divisão Técnica (SFI01.02), contador responsável.

Informações de contato: claudioarantes@guarulhos.sp.gov.br, (11) 2423-8637.

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Arantes, Chefe de Divisão Técnica**, em 05/11/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097830** e o código CRC **C504DF16**.
